**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° /2019**

**Senhora Presidente,**

O **Vereador André Leal Amaral - PSDB** apresenta, nos termos regimentais, o Projeto de Decreto Legislativo anexo que **“Institui os Festejos pelo Bicentenário da Independência, na forma que especifica”** para apreciação em Plenário, requerendo sua aprovação.

**Justificativa**

O objetivo do projeto é inserir o município de Valinhos no contexto das comemorações pelo Bicentenário da Independência, promovidos pela Câmara dos Deputados tal como abaixo descrito.

Segundo José Theodoro Mascarenhas Menck, consultor legislativo da Câmara dos Deputados e Doutor em História das Relações Internacionais, “a Independência do Brasil insere-se em um contexto de grandes transformações que viriam a gerar a Idade Contemporânea. O grande sismo político, econômico e social provocado pela Revolução Francesa balançou todos os tronos, derrubou todas as certezas e feriu todas as crenças.

A emancipação política das nações americanas se enquadra naquele contexto de enormes transformações. O nascimento do Brasil como ente político autônomo, dissociado de Portugal, se deu justamente naquele período histórico.

Nesse contexto de transformações mundiais, o Brasil se viu premiado por um acontecimento único na história, que o marcará e diferenciará de todas as demais nações. Em 1808, escapando das até então invencíveis tropas napoleônicas, o aparelho estatal lusitano em peso se transfere para a Terra de Vera Cruz. Tal fato, nunca é demais dizer, único na história das nações, fará com que o desenvolvimento do Brasil tenha seguido uma trajetória completamente diversa da de todos os demais países americanos.

É com vista a esse contexto que a Câmara dos Deputados se prepara para comemorar o bicentenário da emancipação política do Brasil, ocorrida aos 7 de setembro de 1822. O primeiro marco dessas comemorações ocorreu em junho de 2008, no Salão Negro do Palácio do Congresso Nacional, sob os auspícios da Câmara dos Deputados cujo título foi:

*Segundo Centenário da Vinda da Corte Portuguesa para o Brasil: As origens do Estado Nacional - Das Cortes Gerais ao Parlamento Brasileiro.*

Em 2017, comemoramos o bicentenário da chegada de Dona Leopoldina ao Brasil. Em 2018, a aclamação de D. João VI.” Em 2019, o retorno de José Bonifácio ao Brasil. Outros fatos marcantes serão lembrados até o ano de 2022.

Nesse sentido, peço a meus nobres colegas vereadores que aprovem as comemorações do Bicentenário da Independência em nosso município para bem recordarmos a história brasileira e apresentá-la aos munícipes.

Valinhos, 17 de junho de 2019.

**André Leal Amaral**

Vereador – PSDB

**DECRETO LEGISLATIVO Nº\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**Institui os Festejos pelo Bicentenário da Independência, na forma que especifica.**

**DALVA DIAS DA SILVA BERTO**, Presidente da Câmara Municipal de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º.** Fica instituído no âmbito da Câmara Municipal de Valinhos os Festejos pelo Bicentenário da Independência.

**Art. 2º.** As comemorações se iniciarão no ano de 2019 e se estenderão até o ano de 2022, conforme o que se segue:

1. O tema central de cada ano será o mesmo proposto pela Comissão Especial Curadora Responsável pelos Festejos do Bicentenário da Independência, da Câmara dos Deputados;
2. Poderão ser realizadas palestras, concursos, atividades cívicas, entre outros;
3. Na primeira semana de Setembro de cada ano será realizada uma sessão solene na Câmara Municipal.

**Art. 3º.** A Câmara Municipal realizará as comemorações, podendo celebrar parcerias com a Prefeitura Municipal, escolas, museus, empresas e outras instituições da sociedade civil.

**Art. 4º.** A Mesa Diretora nomeará a **Comissão Especial Curadora destinada a elaborar e viabilizar a execução dos Festejos do Bicentenário da Independência** através de ato próprio.

**Art. 5º.** As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 6º.** Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

**Câmara Municipal de Valinhos,**

**aos**

Publique-se.

Dalva Dias da Silva Berto

Presidente

Israel Scupenaro

1º Secretário

César Rocha Andrade da Silva

2º Secretário